

ESTADO DE SÃO PAULO

O Centrão decepciona

Anic f.3 18 DEZ 1987

Novo impasse nas negociações entre o Centrão e as esquerdas impediu que se votasse, neste ano, o regimento interno da Constituinte. Não importa, aqui, descer ao mérito da controvérsia que levou a tal resultado. Importa, sim, lamentar que o Centrão não se esforçasse por repetir as decisões que o levaram a abrir a brecha para que se emendassem o regimento, na tentativa de permitir o aperfeiçoamento do texto constitucional, que está em gestação em Brasília. Esse texto parecia definitivamente deformado nos papéis que se tinham remetido ao plenário como resultado de uma fusão entre o notório Cabral II e as alterações por que passara, na Comissão de Sistematização. Se o Centrão pode comandar o plenário, como já demonstrou de maneira cabal, não há motivo para que deixe para 1988 a deliberação sobre assunto preliminar, isto é, o regimento, retardando a promulgação da Lei Magna, fadada a encerrar a transição para a democracia e, mediante a convocação de eleições, reconciliar o País com o futuro a que faz jus e do qual está desviado há tempo.

A verdade é está: sem regimento

não haverá Constituição, sem Constituição não haverá renovação e sem renovação não haverá possibilidade de o Brasil sair do atoleiro em que chafurda, desgovernado. A opinião pública está atenta e anseia pela consulta às urnas. Cabe ao Centrão atendê-la; se ele se vincular a manobras que conduzam a algum retardamento do pleito para a escolha de governantes à altura dos graves problemas que estão aí, à vista de todos, ninguém duvide de que aqueles a que se debitará a demora serão devidamente responsabilizados, pela opinião pública.

O risco de constituir maioria é esse. A maioria gera responsabilidades que não são de ser corretamente entendidas; e a quantos a componham cumpre desempenhar lealmente os encargos inerentes ao poder de decisão de que se investem. Não assiste à maioria o direito de omitir-se para proteger a adogão de medidas que, no caso, podem ser reputadas como de salvação nacional. Sobrevém as festas do final do ano, o País pára, cada parlamentar se recolhe a seu Estado de origem, os trabalhos de elaboração constitucional cessam. Não é só. E preciso indagar: se surgir fato no-

vo, que altere radicalmente o cenário político e acarrete a desagregação das forças de que se nutriu o Centrão, não terá sido desperdiçada excelente oportunidade de pôr no mesmo saco xiitas, albaneses, radicais e estatizantes de todo gênero e bater-lhes como merecem? Então, também por motivos de ordem tática conviria aproveitar a ocasião, encurralar adversários e inimigos e impor-lhes a vontade soberana do maior número.

Falando em nome do grupo de que é um dos líderes, o deputado Roberto Cardoso Alves condenou a idéia de se realizarem eleições em 1988, pois tal proposta — segundo afirmou — “desobedece ao texto da Constituição em vigor e este Congresso Constituinte não tem força para tanto porque ele nasceu da mesma lei”. Não se sabe bem em que sentido foi empregada a palavra força, mas não é disso que se trata, evidentemente. Nessa linha de raciocínio, o parlamentar paulista ficaria sem resposta se lhe perguntassem de que nasceu a Constituição que ele defende com ardor. Ele se recordaria de que proveio da vontade de uma Junta Militar que impediu a substituição constitucional do presidente pelo vice-presidente da República, em 1969, assumiu o poder, de fato, rasgou o texto da Lei Magna vigente e outorgou outra, sob a forma da atual Emenda Constitucional que, com alterações diversas, vigora hoje?

E bom não remontar a nascimentos, em matéria de leis, porque se poderá cair no pântano de um debate jurídico-filosófico sobre legitimidade e ilegitimidade e ficará muito difícil escapar a discussões de todo inócuas sobre tema que terá apenas pouco mais interesse do que o do sexo dos anjos. Aliás, é a adesão da opinião pública o fator preponderante para legitimar constituições e governos; e, evidentemente, nada mais legítimo, agora, do que auscultar o eleitorado, constatar como deseja votar para varrer do cenário político os aproveitadores e profissionais que deslustraram e optar por bons governantes. Mas para que isso ocorra será necessário que se tenha nova Lei Magna, a qual depende agora de que haja um regimento interno definitivo a reger os trabalhos do Congresso Constituinte. Vamos ao regimento, senhores do Centrão! As aspirações populares merecem mais apreço!